



Of. Gab. 736/2018

Guaíba, 15 de outubro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 155/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 463/2018**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos a respeito da matéria publicada no Jornal Gazeta Centro-Sul, dia 07.09.2018, a matéria cita que são realizadas por 5 ONGs o recolhimento e castração de cães de rua: **01) Qual o nome das 5 ONGs? 02) Quais os endereços das 5 ONGs? 03) Essas 5 ONGs, recebem por parte do município algum tipo de ajuda tais como castrações, vacinação e alimentação ? Caso afirmativo qual o valor destinado para essas 5 ONGs? 04) O município disponibiliza veterinários gratuitos para essas 5 ONGs? 05) Qual o número de recolhimento de animais de ruas, realizados nos últimos 6 meses ?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A nobre iniciativa dos cidadãos que disponibilizam tempo e recursos para se dedicarem aos cuidados com animais abandonados é louvável, embora ainda carente de regulamentações que os definam, ou tampouco delimitem deveres e responsabilidades.

Destarte a sociedade civil organizada realize esses cuidados com os animais de rua de forma voluntária e independente, o termo “protetores independentes” é mais adequado, uma vez que não há nesse Município entidades (pessoa jurídica) que recebam auxílio da SMAMA para esses cuidados.

Diante desse cenário, os cidadãos autodenominados “protetores independentes” que entenda-se por pessoas físicas, autônomas, que realizem trabalho voluntário, e podem acessar as políticas públicas disponíveis para todos os cidadãos, caso tenham interesse.

Nesse ínterim, e de se gizar que a política adotada no Município de Guaíba para redução do número de animais abandonados vem a ser o Programa de Castração de Animais, nos ditames da Lei Municipal nº 3.326/2015, realizando aproximadamente 30 procedimentos mensais.

À

Exma. Srª.

Verª. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

REQ 463/2018 - AUTORIA: Vêr. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010058 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8335B2BECFAE237B5AA3FBEC423F887C





A Prefeitura de Guaíba não possui estrutura de clínica veterinária para realizar atendimentos a animais domésticos, estando esses atendimentos restritos à coordenação do programa de castração e realização de eutanásias em animais em estado terminal, quando solicitado.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

